



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06
CNPJ - 13.647.854/0001-06

RESPOSTA 1: Publicação de Andamentos, Esclarecimentos e Impugnações

Confirma-se que toda a documentação referente ao processo de credenciamento n. 003/2025, incluindo andamentos, esclarecimentos, impugnações e demais comunicações, encontra-se publicada de forma integral na plataforma BLL (BiddLance) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021. Qualquer interessado pode acessar o processo por meio desses canais eletrônicos oficiais, garantindo transparência e amplo conhecimento das informações pertinentes ao credenciamento.

RESPOSTA 2: Fornecedor Atual e Taxa de Administração

A documentação relativa ao fornecedor atual e à taxa de administração praticada pela Secretaria Municipal de Educação de Olindina para o Programa “Bolsa Estudante – EJA” encontra-se disponível de forma integral na plataforma BLL e no PNCP, incluindo os percentuais de remuneração aplicáveis. Recomenda-se consulta direta a esses portais para acesso aos dados específicos de custo operacional e estrutura remuneratória vigente.

RESPOSTA 3: Prazo de Envio de Documentos de Habilitação

O prazo para envio de documentos de habilitação, a fim de que as empresas credenciadas participem da primeira votação e escolha pelos usuários do Programa “Bolsa Estudante – EJA”, é de até 31 de dezembro de 2025. O processo de credenciamento permanecerá aberto até essa data, permitindo que todas as empresas interessadas e qualificadas apresentem sua documentação de habilitação conforme os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n. 003/2025 e no Termo de Referência.

RESPOSTA 4: Cronograma de Pagamento

Conforme disposto no item 10 do Edital de Credenciamento, o pagamento dos serviços prestados será realizado de forma antecipada, relativamente a cada mês, mediante modalidade pré-pago. Adicionalmente, existe a possibilidade de antecipação de até três meses do vencimento dos créditos carregados nos cartões, condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cronograma de processamento da contabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Olindina. O fluxo operacional compreende a solicitação de créditos pela municipalidade, seguida pelo carregamento dos valores nos cartões eletrônicos, com liquidação do pagamento à empresa credenciada conforme o cronograma estabelecido e os recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Educação (FNE) ao Fundo Municipal de Educação (FME).

RESPOSTA 5: Envio de Material de Marketing e Divulgação

Quanto ao envio de material de marketing e divulgação, as empresas credenciadas deverão apresentar tal documentação no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da resposta a este esclarecimento ou conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Olindina. O material deve estar alinhado com as disposições do Decreto Federal n. 11.678/2023 e da Portaria n. 1.707/2024, que regulamentam a execução de programas de transferência de renda e proteção social. A disponibilização do material de marketing às empresas concorrentes antes de sua divulgação aos beneficiários será realizada conforme procedimento interno da administração municipal, podendo incluir análise prévia quanto à conformidade com os marcos regulatórios federais mencionados.

RESPOSTA 6: Prazo para Escolha dos Beneficiários



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06
CNPJ - 13.647.854/0001-06

O prazo para que os beneficiários do Programa “Bolsa Estudante – EJA” realizem a escolha entre as empresas credenciadas dependerá da data de conclusão da análise de documentação de habilitação de cada empresa candidata. Recomenda-se que os interessados acompanhem o andamento de suas habilitações mediante consulta regular à plataforma BLL e ao PNCP, de modo que possam se preparar operacionalmente para a fase de votação/escolha assim que seus documentos forem aprovados.

RESPOSTA 7: Prazo e Datas da Votação dos Beneficiários

As datas iniciais e finais da votação/escolha dos beneficiários entre as empresas credenciadas serão estabelecidas conforme o cronograma de análise de documentação de cada empresa. Considerando que o processo de credenciamento permanece aberto até 31 de dezembro de 2025, a sequência de votações ocorrerá progressivamente, à medida que cada empresa apresente documentação completa e seja habilitada. A Secretaria Municipal de Educação de Olindina publicará o cronograma específico de cada fase de votação nos canais oficiais (BLL e PNCP), garantindo que todos os beneficiários tenham oportunidade de escolher entre as opções de prestadores habilitados.

RESPOSTA 8: Compartilhamento de Material de Marketing para Análise Prévia

O material de marketing e divulgação enviado pelas empresas credenciadas será analisado pela Secretaria Municipal de Educação de Olindina sob a perspectiva dos marcos regulatórios aplicáveis, especificamente o Decreto Federal n. 11.678/2023 e a Portaria n. 1.707/2024. Quanto à disponibilização do teor do material para visualização pelas demais empresas interessadas antes da divulgação aos usuários finais, tal procedimento será conduzido conforme os critérios internos de conformidade regulatória da administração municipal. Toda a documentação relativa a este processo encontra-se disponível de forma integral na plataforma BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

RESPOSTA 9: Prazo e Data de Início da Vigência Contratual

O prazo e a data prevista para início da vigência contratual encontram-se especificados na documentação integral disponível na plataforma BLL e no PNCP, incluindo o modelo de contrato que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Olindina e as empresas credenciadas. Recomenda-se consulta direta a esses portais para identificação precisa das datas contratuais e procedimentos de formalização do credenciamento.

RESPOSTA 10: Disponibilização e Periodicidade dos Créditos de Vale Alimentação

Confirma-se que a disponibilização dos créditos de R\$ 70,00 (setenta reais) relativos ao Vale Alimentação do Programa “Bolsa Estudante – EJA” será realizada de forma mensal e recorrente. Os cartões eletrônicos serão recarregados mensalmente com os créditos destinados às famílias/beneficiários, permitindo que utilizem os recursos disponibilizados para aquisição de bens alimentícios junto aos estabelecimentos comerciais conveniados no município de Olindina. As mesmas famílias e beneficiários do Vale Alimentação que se encontrem regularmente matriculadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) receberão mensalmente os créditos, desde que permaneçam enquadrados nos critérios de elegibilidade do programa.

RESPOSTA 11: Quantidade Total de Cartões Vale Alimentação para 12 Meses

A quantidade total de cartões Vale Alimentação estimada para o período de 12 (doze) meses refere-se ao quantitativo de matrículas de alunos estimadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano letivo de 2025. Atualmente, encontram-se matriculados 1.133



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06
CNPJ - 13.647.854/0001-06

(mil cento e trinta e três) alunos, com possibilidade de expansão deste número ao longo do exercício. Considerando tal potencial de crescimento, o presente Edital de Credenciamento n. 003/2025 estabelece o quantitativo estimado de 2.000 (dois mil) cartões, contemplando margem para variações no número de beneficiários. O relatório técnico detalhado contendo as quantidades exatas, discriminadas por mês e com projeções de demanda, encontra-se disponível de forma integral na plataforma BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que as empresas interessadas realizem adequado planejamento operacional e de custos.